



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

LEI Nº444 de 04 de dezembro de 2007

*Sanciona e Promulga o Projeto de lei de nº103/2007,
Que suplementa rubrica da vigente lei orçamentária
e dá outras providências.*

*ELISEU KLEIN DE OLIVEIRA, Prefeito em Exercício, faço saber que a Câmara
Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:*

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir um crédito Suplementar na importância de R\$7.900,00 (**Sete mil e novecentos reais**), para suprir as seguintes rubricas orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO

03-Gastos com recursos vinculados

1005 – Gastos com Recursos CIDE

33903000/1005-Material de Consumo.....R\$ 7.900,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima o “Superávit Financeiro” do exercício anterior em 31/12/2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, 04 DE DEZEMBRO DE 2007.

Eliseu Klein de Oliveira
Prefeito Municipal
Em Exercício



JUSTIFICATIVA

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste justificar o credito Suplementar que visa adequar o orçamento,para cobrir despesas de infra estrutura com recursos do CIDE.

Itati, 04 de dezembro de 2007.

Eliseu Klein de Oliveira
Prefeito Municipal
Em Exercício